

observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO: 060.005.573/2013. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, RESOLVE:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o provimento imediato de 2.534 vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, conforme tabela abaixo:

CARGO	20 horas	24 horas	30 horas	40 horas	PROVIM. IMEDIATO	CADASTRO RESERVA
MÉDICO	583	-	-	82	665	997
CIRURGIÃO DENTISTA	92	-	-	-	92	138
ENFERMEIRO	224	-	-	-	224	337
ESPECIALISTA EM SAÚDE	241	-	-	-	241	361
TÉCNICO EM SAÚDE	-	1152	-	-	1152	1727
AUXILIAR OPER. DE SERV. DIVERSOS	-	-	160	-	160	240
	1140	1152	160	82	2534	3800

2. Condição o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e o provimento imediato de 2.534 vagas para diversos cargos das carreiras da Secretaria de Estado de Saúde, condicionando o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser proposto pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e submetido à aprovação do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados.

Brasília, 18 de outubro de 2013.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA

DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2871ª; Realizada em: 09 de outubro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.000.039/2000; Interessado: C.J.P. JACOMES DE SOUZA - ME; Decisão nº: 1366/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 812/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa C.J.P. JACOMES DE SOUZA - ME tendo por objeto o Lote 14, Conjunto 03, Quadra 600, ADE - Recanto das Emas/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 120/2013 - COPEP/DF.

SESSÃO: 2871ª; Realizada em: 09 de outubro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.177/1994; Interessado: MOVELARIA E MADEIREIRA MERCEDES LTDA - ME; Decisão nº: 1367/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 874/2000, firmado entre a TERRACAP e a empresa MOVELARIA E MADEIREIRA MERCEDES LTDA - ME tendo por objeto o Lote 14, Conjunto 03, Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 755/2010 COPEP/DF.

SESSÃO: 2871ª; Realizada em: 09 de outubro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.001.506/2001; Interessado: A.M. DA COSTA SILVA - ME; Decisão nº: 1368/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 702/2002, firmado entre a TERRACAP e a empresa A.M. DA COSTA SILVA - ME tendo por objeto o Lote 27, Conjunto

02, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 126/2013.

SESSÃO: 2871ª; Realizada em: 09 de outubro de 2013; Relator Diretor: DEUSDETH CADENA FINOTTI; Processo: 160.002.750/1999; Interessado: NAIR GOMES DOS SANTOS ME; Decisão nº: 1369/2013. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar público a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 0274/2001, firmado entre a TERRACAP e a empresa NAIR GOMES DOS SANTOS - ME tendo por objeto o Lote 20, Conjunto "G", Quadra 04, ADE Centro Norte, Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico, conforme Resolução nº 125/2013 - COPEP/DF.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2013.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se o Cancelamento do Alvará de Construção nº 077/2013, tendo como proprietário ECAP – Incorporações, Construções e Consultoria Ltda, por motivo de pagamento da 1ª parcela de ONALT – Outorga Onerosa de Alteração de Uso, como consta na folha nº 168 do processo 131.000.171/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BELTIDES JOSÉ DA ROCHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a realização, por parte da Diretoria de Serviço Social desta Administração Regional, do evento: FESTA DA CRIANÇA, a ser realizado na Orla do lago Veredinha, no dia 19 de outubro de 2013, no horário de: 14h00min as 18h00min, ocasião na qual, haverá o fechamento da VIA SN-0 (rua do lago veredinha);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BOLIVAR DA ROCHA CRUZ LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o inciso XXII, do artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme o disposto no artigo 12, § 2º nº 30.634 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público, pela utilização de espaço público (Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante), localizado na 3ª Avenida, Praça Central Projeção 12, para realização de dois eventos o Sarau Cultural dia 25 de outubro do ano corrente e o Culminância do Projeto Brincadeiras desenvolvido pelas crianças dia 01 de novembro do ano corrente, Centro Educacional Origem do Núcleo Bandeirante, objeto do Processo nº 136.000.345/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DIAS CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 19 de outubro de 2013, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 133, de 16 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 195, de 19/09/2013, nos autos do processo nº 0002-000900/2013, que trata de denúncia veiculada pela TV Globo contra ex-servidor da Administração Regional do Riacho Fundo II;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES